



Número: **0000014-95.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **12/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
3ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47747 6	21/05/2021 12:59	Ata de Correição da 3ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000014-95.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 1º/10/2020**

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Márcia Nunes da Silva Bessa**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior e Jucimara de Melo Silva, procedeu à Correição Ordinária Telepresencial na 3ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT, o qual autoriza as Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizarem correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes. Participaram, da sessão telepresencial de leitura da ata correicional, as Excelentíssimas Juízas do Trabalho Ana Eliza Oliveira Praciano (Titular) e Vanessa Maia de Queiroz Matta (Substituta), a Diretora de Secretaria, Alessandra Vasconcelos da Costa, e demais servidores e servidoras lotados na vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas e-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	4
1. MAGISTRADOS (AS)	4
1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)	4
1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)	4
1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 3ª VTM)	4
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4

Página 1 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.1.	QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)	4
2.2.	SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 3ª VTM)	5
2.3.	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 3ª VTM)	5
2.4.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)	5
2.5.	ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO	6
3.	CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 3ª VT de Manaus)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA		7
1.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)	8
2.	ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3.	METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA		11
1.	ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão)	11
2.	ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 3ª VTM)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES		23
1.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão)	23
1.1	FASE DE CONHECIMENTO	23
1.1.1	Movimentação Processual:	23
1.1.2	Prazos Médios:	24
1.1.3	Processos Solucionados:	24
1.1.4	Sentenças líquidas proferidas:	25
1.1.5	Processos pendentes de solução (fonte: e-Gestão)	25
1.2	FASE DE LIQUIDAÇÃO	26
1.2.1	Movimentação Processual:	26
1.2.2	Prazo Médio:	26
1.3	FASE DE EXECUÇÃO	26
1.3.1	Movimentação Processual:	26
1.3.2	Prazos Médios:	27
1.3.3	Execuções encerradas (extintas):	27
1.3.4	Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)	28
2.	CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/e-Gestão)	30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	30
1. INCIDENTES PROCESSUAIS (HÓRUS/E-GESTÃO).....	30
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/e-Gestão)	31
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	31
1. PROCESSOS ANALISADOS	31
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	33
3. SANEAMENTO	33
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	39
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/e-Gestão).....	39
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)	40
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	40
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 3ª VTM)	40
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS	45
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL	53
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	60
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/e-Gestão)	60
1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE	60
1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 3ª VTM)	63
1.3. SANEAMENTO	63
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe).....	64
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria).....	64
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria) – ok 3ª VTM.....	66
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	66
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 3ª VTM).....	66
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap).....	67
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS	67
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 3ª VTM).....	67
2. RECOMENDAÇÕES	67
2.1. RECOMENDAÇÕES À 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	67
2.2. DETERMINAÇÕES À 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	68
2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	69





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO 69

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ADILSON MACIEL DANTAS	24/04/2017	23/01/2020
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO	13/05/2020	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA	19/02/2020	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 3ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que os critérios adotados para distribuição dos processos, na fase de conhecimento, são conforme o final do dígito do número dos processos, sendo os dígitos findos em números pares para a Juíza Titular, e os ímpares, para a Juíza Auxiliar, com exceção de alguns processos antigos já distribuídos antes da fixação do critério, cuja ata já tenha sido iniciada pela magistrada.

Os processos em fase executória, conforme acertado entre as magistradas, são de atribuição da Juíza Titular.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função
ALCIJARA MARIA BENTES RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETORA DE SECRETARIA
AUREA LOURDES FIGUEIREDO BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSIST. DE DIR. DE SECRETARIA
ELVIS LEANDRO BERNARDO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ
JOAO VICTOR PEREIRA GONCALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO
JOSEMAR DE ALCANTARA SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
JULIO CEZAR SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA
LUCIMEIRE STORTI GOBI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETARIO DE AUDIENCIA
LUCY JANE MATOS DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE
LUCILA DE SOUZA PARENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-
RAQUEL ROCHA PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE
RENILDO AMARAL CORREA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 3ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, encontram-se, atualmente, em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019, a servidora LUCIMEIRE STORTI GOBI, lotada na vara em 30/03/2021, conforme Portaria nº 107/2021/SGP – de 30 de março de 2021. A referida servidora exerce suas atividades fora da sede de jurisdição do tribunal.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 3ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Manaus informou que são estabelecidas metas diárias, via grupo de *Whatsapp*, conferidas ao final do dia pela Juíza Titular com auxílio da Diretora, diretamente através do sistema PJe, inexistindo controle formal por documentos escritos.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus (banco de dados do SIGEP), durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 3ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO	07 horas
VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA	94 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ALCIJARA MARIA BENTES RODRIGUES	Não há registro
ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA	02 horas
AUREA LOURDES FIGUEIREDO BEZERRA	10 horas
ELVIS LEANDRO BERNARDO DE SOUZA	180 horas
JOAO VICTOR PEREIRA GONCALVES	Não há registro
JOSEMAR DE ALCANTARA SOARES	Não há registro
JULIO CEZAR SANTOS RIBEIRO	Não há registro
LUCIMEIRE STORTI GOBI	Não há registro
LUCY JANE MATOS DE SOUZA	Não há registro
MIGUEL LUCIO G. FALCÃO DE OLIVEIRA	Não há registro
RAQUEL ROCHA PAIVA	02 horas
RENILDO AMARAL CORREA	30 horas

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

Analisando as informações acima descritas, em que pese a Vara ter relatado os procedimentos de controle utilizados, não possuem as informações documentadas em ferramentas próprias e que elucidem a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, esclarece-se que a EJUD já deu início às inscrições para o curso sobre a utilização do Sistema PJeCor, a ser realizado no dia 25 de maio de 2021, cuja divulgação está sendo efetuada por meio do e-mail institucional dos magistrados e servidores deste Regional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, e-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 3ª VT de Manaus)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito desse Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentada pela psicóloga desse Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 3ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **970º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **23º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICORREG - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correccionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde I09 representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e I10 representa a taxa de congestionamento na se de execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo

Página 8 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo
-----	------------------------------	---	------------

O valor final de I09 e I10 (no sistema Hórus, corresponde à variável I09 Parametrizado e I10 Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$\begin{aligned} \text{I09_Value} &= \text{V02} / (\text{V13} + \text{V02}) \\ \text{I10_Value} &= \text{V04} / (\text{V14} + \text{V14}) \end{aligned}$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(\text{I09_Value} - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(\text{I10_Value} - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de I09 e I10, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/04/2021, é de **66,93%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento dessas metas pela unidade foram:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	67%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	123%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	47%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Não há registro
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	132%

Já as Metas de 2021 foram baseadas na metodologia do glossário de Metas de 2020, na medida em que a metodologia para o ano de 2021 ainda não foi definida.

Sendo assim, até regularizar tal situação, as Metas de 2021 estão sendo extraídas do sistema Hórus, o qual aponta, em relação à Vara analisada, os seguintes percentuais de cumprimento:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	75%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	57%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio	39%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	2017/2018.	
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	98%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	Sem ações coletivas distribuídas
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Não há registro

*Valores de metas sujeitos a alterações

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Conhecimento	1.502	1.378	1.361
Liquidação	294	160	149
Execução	1.430	1.581	1.536
Cartas Precatórias pendentes de devolução	22	23	25
TOTAL	3.248	3.142	3.071

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 3ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim, há pronunciamento explícito da análise dos pressupostos de admissibilidade tanto nos recursos da fase de conhecimento, quanto nos recursos da fase de execução.

0000316-75.2020.5.11.0003; 0001088-48.2014.5.11.0003

Página 11 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000390-32.2020.5.11.0003; 0011029-56.2013.5.11.0003
0000704-75.2020.5.11.0003 0000791-70.2016.5.11.0003

Ponderações da Corregedoria:

As decisões prolatadas nos processos citados pela unidade judiciária apresentam pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos interpostos. Item cumprido.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

As Juízas, Titular e Substituta, desempenham seus trabalhos diariamente, porém, em razão do isolamento social causado pela COVID 19, o trabalho é desempenhado de forma remota.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta:

Sim, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.

IV. Quais os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução?

Resposta:

Conforme relatório extraído do e-Gestão (março/2021), os principais prazos médios são:

Prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência: 294,6; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução: 270, 41; do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 270,65, conforme dado extraído do e-Gestão (ref. Março/2021).

e-GESTÃO Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 23/04/21
Página 1

11ª Região - 11a - AM e RR

Período de Referência de 01/03/21 à 31/03/21

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	10	294,6
(B) O Encerramento da Instrução	80	270,41
(C) A Prolação da Sentença	81	270,65

Símbolos Utilizados: "1"=100% quantificação de processos não informado; "2"=... não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Observação: As atas apresentam os processos associados aos prazos do quadro acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução: 192,55.

e-GESTÃO Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 23/04/21
Página 1

**11ª Região - 11a - AM e RR
Manaus - 03a Vara**
Período de Referência de 01/03/21 a 31/03/21

11. Prazos Médios
11.1. Fase de Conhecimento

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	20	192,55

Símbolos Utilizados: 1) "N" quantidade de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Observação: As atas apresentam os processos associados aos prazos do quadro acima.

Prazo médio do encerramento da instrução até a prolação da sentença: 1,84.

e-GESTÃO Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 23/04/21
Página 1

**11ª Região - 11a - AM e RR
Manaus - 03a Vara**
Período de Referência de 01/03/21 a 31/03/21

11. Prazos Médios
11.1. Fase de Conhecimento

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	68	1,84

Símbolos Utilizados: 1) "N" quantidade de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Observação: As atas apresentam os processos associados aos prazos do quadro acima.

*Processos aguardando prolação de sentença
Fase de conhecimento (dados do e-Gestão ref. Março/2021):*

e-GESTÃO Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 23/04/21
Página 1

**11ª Região - AM e RR - Manaus
Manaus - 03a Vara**
Base de 21/03/21

**2.8.3. Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença:
1 processo(s).**

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número do Dep. Calculado	Início Processual
ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO	RT90m	9000163-23.2020-5 11.8003	2	26/03/21
SUBSTITUIÇÃO: ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO		1		
Total de Processos		1		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obs.: No processo detectado, a conclusão para sentença foi convertida em diligência em 05/04/2021, visto que o processo foi conclusos incorretamente para sentença para a Juíza Titular, quando deveria ser conclusos para despacho simples à Juíza Substituta. Houve homologação de acordo em audiência, no dia 15/04/2021, que refletirá no próximo relatório do e-Gestão.

Conforme controle da Sala de audiência/ Secretaria, há 02 processos encerrados para sentença NO PRAZO, em fase de conhecimento:

Processo	Data do encerramento	Data designada para publicação da sentença	Magistrada
0000766-18.2020.5.11.0003	16/04/2021	28/04/2021	Ana Eliza Oliveira Praciano
0000628-51.2020.5.11.0003	22/04/2021	30/04/2021	Ana Eliza Oliveira Praciano

Total: 02

Processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença COM PRAZO VENCIDO- fase de conhecimento (conf. e-Gestão ref. Março/2021) : 0 (zero)

11ª Região - AM e RR - Manaus
Manaus - 03a Vara
2.6.3. Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - com prazo vencido: processo(s).

Processos na fase de liquidação/ execução aguardando julgamento de incidentes processuais (e-gestão ref. março/2021): 7 (sete).

11ª Região - AM e RR
Manaus - 03a Vara
E.3.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes: 7 processo(s).

Classe	Período de Referência		Número de Processos	Número de Incidentes Pendentes
	Início	Fim		
Apção Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2021	31/03/2021	0000360-78.2018.5.11.0003	1
			0001028-40.2012.5.11.0003	1
			0011528-98.2013.5.11.0003	1
			0034800-32.2009.5.11.0003	1
Subtotal - Apção Trabalhista - Rito Ordinário				4
Apção Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/03/2021	31/03/2021	000495-42.2011.5.11.0003	1
Subtotal - Apção Trabalhista - Rito Sumaríssimo			1	1
Exatidão Processual em Autos Suplementares	31/03/2021	31/03/2021	0000915-82.2018.5.11.0003	2
Subtotal - Exatidão Processual em Autos Suplementares			1	2
Total de Processos			6	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obs.: os processos acima listados encontram-se sobrestados, visto que os julgamentos dos incidentes dependem de apreciação de matérias pelo C. TST/STF.

Ponderações da Corregedoria (Fase Conhecimento):

Verifica-se que o processo 0000766-18.2020.5.11.0003 – a sentença de mérito foi prolatada em 30/04/2021 e o processo 0000628-51.2020.5.11.0003 – a sentença de mérito foi prolatada em 05/05/2021.

Ponderações da Corregedoria (Fase liquidação/execução):

Esta Corregedoria verificou que nem todos os incidentes processuais listados se encontram sobrestados aguardando julgamento do C.TST/STF. Verifica-se que o processo 0011539-69.2013.5.11.00003 (embargos à execução) teve seu prazo expirado em 03.02.21 e a sentença só foi prolatada em 19/05/2021; o processo 0034600-32.2008.5.11.0003 estava sobrestado, aguardando o trânsito em julgado do MS 000119-03.2018.5.11.0000, que ocorreu em 06/05/2020, a Vara encerrou o sobrestamento em 13/05/2021. Ocorre que houve julgamento do incidente processual em 20/09/2017, cabendo a readequação do fluxo para correção desta pendência.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à unidade judiciária realizar mensalmente a verificação dos processos existentes nos relatórios do E.gestão a fim de sanear os processos pendentes, evitando ficar muito tempo parados sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da Vara, nos termos do Ato Conjunto TRT 11ª Região nº 11/2021/SGP/SCR.

V. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

As revisões dos processos em execução que se encontram arquivados provisoriamente são realizadas quando há pedido das partes.

Ponderações da Corregedoria:

Esta Corregedoria verificou que o Juízo não atende a tal questão, uma vez que não renova as medidas coercitivas nos processos arquivados provisoriamente.

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

VI. A unidade tem observado que **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Resposta:

Não. Geralmente as informações sobre as diligências ineficazes são feitas no despacho, pelas magistradas, antes do arquivamento provisório.

RECOMENDAÇÃO:

A unidade deverá, ao remeter o processo ao arquivo provisório, observar se precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, informando o insucesso das medidas coercitivas e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.

VII. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

Resposta:

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR () BACENJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE () SACI () INFOJUD (X) CCS () SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL (X) SERAJUD () eRIDFT (X) PROTESTOJUD () CNE () REDE-LAB () SISGEMB () SBISBAJUD (X) INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VIII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?

Resposta:

Sim. Tanto em eventos como a Semana Nacional da Conciliação em Execução (no ano de 2020, foram selecionados e incluídos 10 (dez) processos em fase de execução na pauta para fins de conciliação, nos dias 30/11/2020 a 04/12/2020), bem como em alguns processos onde se vislumbra a possibilidade de acordo.

No mais, nos processos em fase de execução, normalmente a executada apresenta proposta de acordo por petição, ao que o Juízo abre vistas à parte contrária, para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

manifestação do exequente. Quando há concordância, a conciliação é efetivada por sentença homologatória de acordo.

Por amostragem: 0001404-22.2018.5.11.0003; 0000475-91.2015.5.11.0003; 0000842-76.2019.5.11.0003; 0000644-44.2016.5.11.0003; 0001623-45.2012.5.11.0003.

Ponderações da Corregedoria:

Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão, uma vez que incluiu os processos acima de conciliação na execução.

IX. Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados, sobretudo o **lançamento processual correto** da liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?

Resposta: *Sim.*

X. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocadamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)?

Resposta: *Sim.*

XI. É determinada pelo juiz a **citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada**, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo Juízo.

Resposta:

Sim, antes de redirecionar a execução aos sócios, é aberto o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Os sócios são notificados para manifestação, no prazo de 15 dias, acerca da abertura do IDPJ conforme art. 135 do CPC, seguindo-se o prazo de 48 horas para pagamento ou garantia. Não havendo manifestação, inicia-se a execução contra eles. Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo Juízo.

Ponderações da Corregedoria:

Esta Corregedoria verificou, por amostragem, que no processo 0000842-76.2019.5.11.0003o Juízo atende a tal questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

Deve ser determinado pelo Juiz a citação do sócio em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora.

XII. Há processamento do **incidente de descon sideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal? Por favor, informe por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. Por amostragem: 0000552-66.2016.5.11.0003; 0002328-38.2015.5.11.0003; 0000564-41.2020.5.11.0003.

Ponderações da Corregedoria:

Esta Corregedoria verificou que o Juízo não atende a tal questão no processo 0000552-66.2016.5.11.0003.

XIII. A unidade tem observado o **art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente?

Resposta:

Sim. Por amostragem: 0000453-28.2018.5.11.0003; 0000729-98.2014.5.11.0003.

Ponderações da Corregedoria:

Esta Corregedoria verificou que o Juízo atende a tal questão nesses processos.

XIV. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe em quais situações.

Resposta: Não





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria:

Verifica-se, nos processos analisados por esta Corregedoria, que a unidade judiciária suspende a execução por 1 (um) ano.

Após, não havendo manifestação do exequente, arquivava os autos provisoriamente, garantindo-se o direito do exequente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 referido artigo, de requerer o que entender de direito, respeitando o prazo quinquenal da prescrição intercorrente aplicado nesta espécie de ação.

RECOMENDAÇÃO:

Entende esta Corregedoria que não há incongruência entre o art. 11-A da CLT e as Consolidações dos Provimentos da CGJT e desta Corregedoria Regional.

O que está previsto é que antes do decreto de extinção, seguindo as diretrizes das normas subsidiárias (art. 921, III, do CPC e lei 6.830/80, art. 40) há a necessidade de suspensão do feito pelo período de 1 ano, findo o qual o juiz revogará o sobrestamento e intimará o credor para dar seguimento, sob as penas do art. 11-A da CLT. Só a partir de tal intimação, com esta cominação, é que o prazo prescricional fluirá.

Assim, recomenda-se o seguinte procedimento: havendo execução frustrada, o fluxo é o de sobrestamento por um ano; após, deve haver a intimação para impulso do exequente e, somente aí, começa a fluir prazo da prescrição intercorrente, encaminhando o processo para o fluxo de arquivo provisório.

XV. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe em quais situações.

Resposta: Não

XVI. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe, por amostragem, o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: SIM.

Ponderações da Corregedoria:

A unidade judiciária não informou o número de processo que demonstram tal iniciativa.

XVII. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

empresas em situação falimentar ou de insolvência? Por favor, informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

NÃO. O juízo pretende implementar o quanto antes a referida iniciativa.

RECOMENDAÇÃO:

Entende esta Corregedoria que deva ser observado o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência.**

XVIII. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *SIM*

XIX. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta:

Sim. A Vara participou tanto do Dia Regional da Conciliação (em 28/08/2020), quanto da última Semana da Execução Trabalhista (30/11 a 04/12/2020).

XX. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao **pagamento dos honorários periciais?**

Resposta: *Sim.*

XXI. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)?

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XXII. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial?** Por favor, informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *SIM*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001210-90.2016.5.11.0003

0001264-51.2019.5.11.0003

0001089-28.2017.5.11.0003

0000767-71.2018.5.11.0003

0001177-32.2018.5.11.0003

0002241-82.2015.5.11.0003

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XXIII. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XXIV. A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 298/2020 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no **Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos – CPTEC**?

Resposta: *Sim.*

XXV. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta: *Sim. Não.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXVI. A autuação de Conflito de Competência pelo Tribunal é **certificada pela Vara** nos autos principais?

Resposta:

Sim. Por amostragem: 0000445-65.2020.5.11.0008.

Ponderações da Corregedoria: A unidade Judiciária atendeu esta questão no processo acima informado.

XXVII. Houve **tramitação de processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses?

Página 21 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

Sim. Esclareça-se que após a remoção da Juíza Titular e a nova equipe de trabalho assumir a Vara em 04/06/2020, foi constatada pela então Diretora de Secretaria a existência de 216 processos físicos nos armários da Vara, sendo 59 aguardando Agravo de Instrumento e 157 diversos, ocasião em que, por determinação da juíza titular e em estrita observância das regras de segurança e distanciamento social por conta da pandemia COVID-19, houve organização de mutirão com os servidores para digitalização dos referidos processos, ocasião em que diversos autos foram arquivados, outros digitalizados no sistema PJE, e outros permaneceram aguardando julgamento do Agravo de Instrumento (estando digitalizados em pasta própria da Vara para fins de inclusão no PJE quando da baixa das instâncias superiores). A listagem dos processos pode ser obtida no DP 92/2020 - Ofício 101/2020 - 3aVTM, de 06/11/2020, no qual foram anexadas as certidões em cumprimento à ordem de autoinspeção em face dos processos físicos localizados na 3a VTM e informados na correição 2020.

XXVIII. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

SIM. Por amostragem: 0000693-27.2020.5.11.0003.

Ponderações da Corregedoria: A unidade Judiciária atendeu esta questão no processo acima informado.

XXIX. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não

XXX. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não

XXXI. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta:

SIM. Conforme informação prestada por meio do Ofício nº 007/2021-3ªVTM, de 03/02/2021, encaminhado via ESAP em 09/02/2021 – DP 15.397/2020, o plano de ação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

traçado vem sendo regularmente cumprido pela Vara, mediante a inclusão na pauta de todos processos, em fase de conhecimento, aptos à audiência; configuração da pauta da Vara para recepcionar 6 processos de segunda a quinta-feira, sendo as sextas-feiras disponibilizadas para instruções longas e situações especiais.

Ponderações da Corregedoria:

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto N° 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Dessa forma, verifica-se que 3ª VTM vem cumprindo com o plano de ação encaminhado a esta Corregedoria.

RECOMENDAÇÃO:

Observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/e-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Casos novos*	1.450	909	249





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos**	6	2	0
Processos solucionados***	1.811	610	192
Pendentes de solução****	277	580	648

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/04)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	140,55	132,59	242,33
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	53,95	107,72	238,29
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	101,30	71,89	153,08
Da conclusão até a prolação da sentença	4,64	2,49	1,99

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora nos prazos médios em 2021, especialmente os **“Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença”**, **“Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”** e **“Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução”**.

Tal constatação não se vislumbra no prazo médio **“Da conclusão até a prolação da sentença”**. Contudo, embora não seja prática comum no Juízo, verificou-se que em alguns processos a conclusão dos autos para o magistrado proferir sentença ocorreu em data posterior ao encerramento da instrução processual. Mesmo que o verificado por amostragem tenha sido concernente a poucos dias de atraso, tal fato vulnera a idoneidade do prazo em questão.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/04)
Conciliações	540	220	53
Julgados precedente	95	29	8
Julgados precedente em parte	476	104	38





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Julgados improcedente	202	54	25
Extintos com resolução de mérito	7	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	1.320	407	124

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/04)
Extintos sem resolução de mérito	142	56	11
Arquivamento	108	48	25
Desistência	122	47	17
Outras decisões sem resolução de mérito	119	52	15
TOTAL	491	203	68

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	334	116	41

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: e-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema e-Gestão referente ao mês de Abril/2021, verificou-se que há **03** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, nenhum deles com prazo vencido.

Existem, na unidade, **483** processos a guardando a realização da primeira audiência, e **162** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, **há congestionamento a ser sanado**.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III¹, c. c. o art. 227², ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional³, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.

¹Art. 226. O juiz proferirá:

III - as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias.

²Art. 227. Em qualquer grau de jurisdição, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo, os prazos a que está submetido.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Liquidações iniciadas*	1.012	291	61
Liquidações finalizadas (encerradas)**	698	345	37
Liquidações de sentença pendentes***	201	69	60
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	59	66	69

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/04)
Do início ao encerramento da liquidação	51,55	122,8	23,5

O prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, que era de **51,55** dias em 2019, aumentou para **122,8** dias, em 2020. Em Abril/2021, esse prazo está em **23,5** dias.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Execuções iniciadas*	621	724	165
Execuções encerradas**	470	315	89
Pendentes de execução***	1.266	1.021	951
Processos no Arquivo Provisório na Execução	188	516	582

³ Art. 31 É obrigação funcional dos servidores a alimentação fidedigna do sistema PJe quanto à data efetiva da conclusão dos processos ao magistrado, para fins de aferição do prazo legal para publicação de sentença.

§1º. O juiz do trabalho ou servidor lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito na mesma data daquela consignada em ata de audiência, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º do CPC.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **1.537** execuções, ou seja, um discreto aumento em relação a dezembro de 2019, que foi de **1.454**.

Em Abril/2021, há **1.533** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/04)
Do início à extinção da execução	434,52	509,28	678,66
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.124,9	1.180,06	1.491,11

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **434,52** dias em 2019, aumentou para **509,28** dias em 2020. Em Abril/2021, esse prazo médio é de **678,66** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.124,9** dias em 2019, aumentou para **1.180,06** dias em 2020. Em Abril/2021, esse prazo médio é de **1.491,11** dias.

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/04)
Por acordo	108	49	5
Por pagamento do crédito do exequente	225	202	82
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0

Página 27 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por outras formas de extinção	120	141	25
-------------------------------	-----	-----	----

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou quanto aos disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019, deixando a Vara de certificar, antes de arquivar o processo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, de juntar a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e por fim de emitir a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Assim, foram encontrados processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial pendente e sem a lavratura da certidão prevista na Recomendação Nº 04/2021/SCR, quais sejam:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (ABRIL/2021)	CONTA JUDICIAL
0221900-06.2009.5.11.0003	15/05/2021	R\$ 67.712,72	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4400111655843-0
0001242-32.2015.5.11.0003	27/01/2021	R\$ 50.736,03	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4870668-1
0221900-06.2009.5.11.0003	15/05/2021	R\$ 30.913,22	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1800107310295-0
0001940-72.2014.5.11.0003	22/01/2021	R\$ 26.189,26	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4865040-6
0000282-52.2010.5.11.0003	05/03/2021	R\$ 10.947,72	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4857669-9
0000922-45.2016.5.11.0003	02/02/2021	R\$ 7.603,72	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4891362-8
0001377-44.2015.5.11.0003	09/07/2020	R\$ 57.842,14	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4867838-6
0000173-67.2012.5.11.0003	03/12/2020	R\$ 33.962,04	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3800108265994-0
0001377-44.2015.5.11.0003	09/07/2020	R\$ 24.221,36	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4861705-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000190-64.2016.5.11.0003	23/06/2020	R\$ 20.461,22	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2000109522956-0
0000787-96.2017.5.11.0003	29/03/2020	R\$ 20.378,66	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4700112792935-0
0000390-03.2018.5.11.0003	15/07/2020	R\$ 19.376,39	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 2200131230767-0
0001348-28.2014.5.11.0003	03/09/2019	R\$ 156.052,30	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4874895-3
0000244-98.2014.5.11.0003	29/05/2019	R\$ 92.205,42	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4826983-4
0000932-53.2016.5.11.0015	19/08/2019	R\$ 21.632,76	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4865511-4
0001264-51.2019.5.11.0003	21/04/2021	R\$ 6.617,63	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4891805-0
0002286-23.2014.5.11.0003	13/04/2020	R\$ 11.640,73	Caixa Econômica Federal, Agência 2686, Operação 42, Conta 4828500-7

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivo definitivo;
- Verificou-se no demonstrativo do Sistema Depósito Judicial a quantidade de **161** processos, sendo **146** contas zeradas, pertencentes a esta unidade judiciária (Projeto Garimpo), esta Corregedoria recomenda o saneamento das contas que ainda possuem saldo existente.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e conseqüente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/e-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Processos conciliados (Conciliações)	540	220	53

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Liquidações encerradas por acordo	14	9	1

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Execuções extintas por acordo*	108	49	5

*Relatório e-gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS (HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Abril/2021
Opostos	0
Conclusos	1
Julgados	2
Prejudicados	0
Pendentes	1

*Relatório e-gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - Abril/2021
Recebidas	5
Apreciadas	5
Pendentes	4

*Relatório e-gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - Abril/2021
Recebidos	8
Julgados	7
Prejudicados	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes	8
------------------	---

*Relatório e-gestão: "Recursos"

Verificou-se extenso prazo para julgamento de incidentes processuais (em alguns casos superam 3 meses para o julgamento de embargos de declaração ou incidentes da liquidação/execução), inclusive de pedidos de concessão de tutela de urgência, com processos que superaram 30 dias.

Processos por amostragem: 0000635-43.2020.5.11.0003, 0000183-96.2021.5.11.0003, 0000216-86.2021.5.11.0003, 0000853-76.2017.5.11.0003, 0001669-43.2017.5.11.0008, 0001740-31.2015.5.11.0003, 0011539-69.2013.5.11.0003.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/e-Gestão)

RECURSO	2021 (até 30/04)
Recursos Ordinários	14
Agravos de Petição	7
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	1
AI Agravo de Petição	0

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (e-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000257-87.2020.5.11.0003, 0000467-46.2017.5.11.0003, 0001086-05.2019.5.11.0003,
0001322-59.2016.5.11.0003, 0000024-90.2020.5.11.0003, 0001481-31.2018.5.11.0003,
0002174-83.2016.5.11.0003, 0001156-27.2016.5.11.0003, 0002264-91.2016.5.11.0003,
0000439-78.2017.5.11.0003, 0001610-70.2017.5.11.0003, 0000320-26.2017.5.11.0001,
0001563-04.2014.5.11.0003, 0011555-23.2013.5.11.0003, 0001623-45.2012.5.11.0003,
0001529-24.2017.5.11.0003, 0001828-98.2017.5.11.0003, 0000149-92.2019.5.11.0003,
0000225-19.2019.5.11.0003, 0001117-25.2019.5.11.0003, 0001250-04.2018.5.11.0003,
0002292-30.2014.5.11.0003, 0000785-58.2019.5.11.0003, 0001410-63.2017.5.11.0003,
0002324-98.2015.5.11.0003, 0002272-05.2015.5.11.0003, 0002285-98.2015.5.11.0004,

Página 31 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000977-93.2016.5.11.0003, 0000784-15.2015.5.11.0003, 0000655-68.2019.5.11.0003,
0000635-43.2020.5.11.0003, 0000199-84.2020.5.11.0003, 0000183-96.2021.5.11.0003,
0000216-86.2021.5.11.0003, 0000247-09.2021.5.11.0003, 0000269-67.2021.5.11.0003,
0000284-36.2021.5.11.0003, 0000177-89.2021.5.11.0003, 0000332-29.2020.5.11.0003,
0000696-40.2016.5.11.0003, 0000853-76.2017.5.11.0003, 0000928-47.2019.5.11.0003,
0001669-43.2017.5.11.0008, 0001740-31.2015.5.11.0003, 0000496-91.2020.5.11.0003,
0000360-70.2015.5.11.0003, 0001038-90.2012.5.11.0003, 0011539-69.2013.5.11.0003,
0034600-32.2008.5.11.0003, 0000455-42.2011.5.11.0003, 0000516-53.2018.5.11.0003,
0000399-91.2020.5.11.0003, 0000575-70.2020.5.11.0003, 0000601-68.2020.5.11.0003,
0000612-97.2020.5.11.0003, 0000183-33.2020.5.11.0003, 0000576-55.2020.5.11.0003,
0000602-53.2020.5.11.0003, 0000653-64.2020.5.11.0003, 0000442-28.2020.5.11.0003,
0000139-77.2021.5.11.0003, 0000692-61.2020.5.11.0003, 0000009-24.2020.5.11.0003,
0000690-91.2020.5.11.0003, 0001301-78.2019.5.11.0003, 0000270-52.2021.5.11.0003,
0000669-18.2020.5.11.0003, 0000370-41.2020.5.11.0003, 0000029-15.2020.5.11.0003,
0000116-68.2020.5.11.0003, 0000126-12.2020.5.11.0004, 0000162-57.2020.5.11.0003,
0000185-03.2020.5.11.0003, 0000572-18.2020.5.11.0003, 0000711-67.2020.5.11.0003,
0001253-22.2019.5.11.0003, 0001309-55.2019.5.11.0003, 0001326-91.2019.5.11.0003,
0000105-39.2020.5.11.0003, 0000132-22.2020.5.11.0003, 0000146-06.2020.5.11.0003,
0000165-12.2020.5.11.0003, 0000198-02.2020.5.11.0003, 0000325-95.2020.5.11.0016,
0001071-36.2019.5.11.0003, 0000303-81.2017.5.11.0003, 0000389-52.2017.5.11.0003,
0000588-40.2018.5.11.0003, 0000652-50.2018.5.11.0003, 0000679-96.2019.5.11.0003,
0000839-58.2018.5.11.0003, 0000340-06.2020.5.11.0003, 0001533-95.2016.5.11.0003,
0001004-13.2015.5.11.0003, 0001375-40.2016.5.11.0003, 0000197-22.2017.5.11.0003,
0000080-36.2014.5.11.0003, 0000117-58.2017.5.11.0003, 0226100-56.2009.5.11.0003,
0001167-30.2014.5.11.0002, 0001570-25.2016.5.11.0003, 0636400-42.1991.5.11.0003,
0001928-53.2017.5.11.0003, 0000922-45.2016.5.11.0003, 0221900-06.2009.5.11.0003,
0001242-32.2015.5.11.0003, 0001940-72.2014.5.11.0003, 0000282-52.2010.5.11.0003,
0001377-44.2015.5.11.0003, 0000173-67.2012.5.11.0003, 0000190-64.2016.5.11.0003,
0000390-03.2018.5.11.0003, 0000787-96.2017.5.11.0003, 0000244-98.2014.5.11.0003,
0000932-53.2016.5.11.0015, 0001264-51.2019.5.11.0003, 0000316-75.2020.5.11.0003,
0001088-48.2014.5.11.0003, 0000390-32.2020.5.11.0003, 0011029-56.2013.5.11.0003,
0000766-18.2020.5.11.0003, 0000704-75.2020.5.11.0003, 0000791-70.2016.5.11.0003,
0000628-51.2020.5.11.0003, 0000360-70.2015.5.11.0003, 0034600-32.2008.5.11.0003,
0000516-53.2018.5.11.0003, 0000475-91.2015.5.11.0003, 0000842-76.2019.5.11.0003,
0000644-44.2016.5.11.0003, 0001623-45.2012.5.11.0003, 0000552-66.2016.5.11.0003,
0002328-38.2015.5.11.0003, 0000564-41.2020.5.11.0003, 0000729-98.2014.5.11.0003,
0000453-28.2018.5.11.0003





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 277 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 19/05/2021). Também foi verificado que alguns processos permaneceram grande lapso temporal sem movimentação, sobretudo no ano de 2020, mas que tiveram recente impulso processual retomado.

b) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado: Em que pese a previsão do art. 31, §1º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria, verificou-se em alguns processos a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”.

Processos para fins de amostragem: 0000669-18.2020.5.11.0003, 0001301-78.2019.5.11.0003, 0000690-91.2020.5.11.0003

c) Represamento no cumprimento das determinações em processos na fase de execução: Constatou-se um sério represamento no cumprimento nas determinações previstas em despachos exarados na fase de execução, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho e processos cuja determinação supera 1 ano sem qualquer cumprimento por parte da Secretaria.

Processos para fins de amostragem: 0001529-24.2017.5.11.0003, 0001481-31.2018.5.11.0003, 0000149-92.2019.5.11.0003, 0002324-98.2015.5.11.0003

d) Processos aguardando realização de 1ª audiência: Constatou-se pelo e-Gestão que há 483 processos aguardando a realização de 1ª audiência (Relatório de resumo - Processos pendentes - Fase de Conhecimento, dados de abril/2021). Em exame à pauta de audiência do PJe, verificou-se que o Juízo, com duas magistradas lotadas, cumpre pauta diária média de apenas 6 (SEIS) audiências.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

Página 33 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO:

- a) Após o encerramento da instrução processual, os autos devem ser encaminhados para a tarefa “Conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença” e aguardar a prolação da sentença, sendo inadmissível a permanência injustificada dos autos em qualquer outra tarefa quando expressamente consta no termo o encerramento da instrução processual;
- b) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- c) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- d) Os expedientes e alvarás devem ser realizados de forma imediata evitando prejuízo ao jurisdicionado;
- e) Verificar em cada caso concreto a viabilidade de realização das audiências nos processos que tiveram tais atos suspensos em razão da pandemia de COVID-19, sempre respeitando os protocolos de distanciamento social e de segurança para evitar o contágio;
- f) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- g) Observar o fluxo correto no julgamento de embargos de declaração e demais incidentes processuais, bem como de atos praticados em audiência (sobretudo que importem em resolução do mérito), para regularizar os registros junto ao sistema e-Gestão e evitar a prolação de decisões saneadoras;
- h) Dar maior celeridade ao exame de petições e julgamento de incidentes processuais;
- i) Antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de desconideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;
- j) Empreender maior diligência no cumprimento das determinações previstas em despachos, sobretudo na fase de execução;
- k) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- l) Examinar os processos pendentes de notificação postal e de expedição de mandado judicial, para dar vazão pelo uso do sistema e-Carta e diante da cessação da suspensão dos serviços da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais desde 28/02/2021;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- m) Realizar controle dos ofícios expedidos para cobrar o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo de maneira eficaz;
- n) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- o) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- p) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

DETERMINAÇÃO:

- a) Quanto ao uso do sistema PJe, deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos;
- b) Quanto aos processos analisados:
 1. 0000635-43.2020.5.11.0003 - Apreciar petição de id 1bf293e;
 2. 0000199-84.2020.5.11.0003 - Julgar os embargos de declaração;
 3. 0000853-76.2017.5.11.0003 - Apreciar petições de id 1d88d02 e id b393c6f;
 4. 0001669-43.2017.5.11.0008 - Apreciar petição de id 750fe36;
 5. 0001740-31.2015.5.11.0003 - Apreciar petição de id f553ffa;
 6. 0000496-91.2020.5.11.0003 - Apreciar petições de id 0370310 e id 7f9f493;
 7. 0034600-32.2008.5.11.0003 - Verificar se subsiste a causa de suspensão do feito;
 8. 0000516-53.2018.5.11.0003 - Dar impulso processual;
 9. 0000575-70.2020.5.11.0003 - Apreciar petições de id 1dbd3df e id 3ba8e16;
 10. 0000183-33.2020.5.11.0003 - Iniciar a fase de execução em cumprimento ao item II do despacho de id 1608921;
 11. 0000692-61.2020.5.11.0003 - Processar os embargos de declaração de id de618d5;
 12. 0000370-41.2020.5.11.0003 - Verificar a viabilidade de antecipar a audiência inaugural designada, diante do ajuizamento da ação em maio de 2020 e da redesignação da audiência diversas vezes;
 13. 0000116-68.2020.5.11.0003 - Verificar a viabilidade de antecipar a audiência inaugural designada, diante do ajuizamento da ação em fevereiro de 2020;
 14. 0000126-12.2020.5.11.0004 - Incluir o processo em pauta de audiência;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15. 0001326-91.2019.5.11.0003 - Designar audiência de prosseguimento considerando o calendário processual já fixado;
16. 0000257-87.2020.5.11.0003 – houve audiência no dia 03/02/2021 e o processo está parado desde então. Cumprir providências determinadas pelo juízo na ata de audiência de id 42d32c3;
17. 0001086-05.2019.5.11.0003 – no retorno das atividades presenciais, realizar a intimação do reclamante para depositar sua CTPS para o registro de baixa pela Secretaria conforme despacho de id 3cf5021;
18. 0001322-59.2016.5.11.0003 – adotar as providências necessárias para liberar o saldo remanescente na conta 4600116031462, agência 3563, banco do brasil, para o legítimo destinatário;
19. 0000024-90.2020.5.11.0003 – Designar nova audiência para realização das tentativas de conciliação e, não sendo possível, a instrução e julgamento do feito, conforme determinado pelo acórdão de id a5bd183;
20. 0001481-31.2018.5.11.0003 – providências determinadas no despacho id f4978e7 publicado no dia 02/09/2020 até hoje não foram cumpridas. As consultas aos sistemas INFOJUD e RDFIT determinadas pelo Juízo devem ser realizadas;
21. 0002174-83.2016.5.11.0003 – Dar impulso processual;
22. 0001156-27.2016.5.11.0003 – Dar impulso processual;
23. 0002264-91.2016.5.11.0003 – considerando o cumprimento do acordo e que a reclamada comprovou o recolhimento dos encargos previdenciários, deve ser proferida sentença de extinção da execução e arquivamento definitivo do feito;
24. 0000439-78.2017.5.11.0003 – Dar impulso processual;
25. 0001610-70.2017.5.11.0003 – considerando a quitação do débito, deve ser proferida sentença de extinção da execução e arquivamento definitivo do feito.
26. 0001563-04.2014.5.11.0003 – autuar RPV de id 20df71e no GPREC;
27. 0011555-23.2013.5.11.0003 – remeter o Agravo de Petição de id 895dde3 para o 2º grau;
28. 0001529-24.2017.5.11.0003 – Determinação de consulta ao sistema REDE-SIM/JUCEA feita pelo Despacho de id de6f18f de 13 de fevereiro de 2020 ainda não foi cumprida. Impulsionar o processo de acordo com as determinações judiciais.
29. 0000149-92.2019.5.11.0003 – cumprir a determinação de consulta no INFOJUD contida no despacho de id ec1cd51 de 02 de setembro de 2020;
30. 0000225-19.2019.5.11.0003 – Solicitar à Seção de Mandados Judiciais informações sobre o cumprimento do mandado de id 5903cdf expedido nos autos no dia 14/09/2020.
31. 0001117-25.2019.5.11.0003 - Solicitar à Seção de Mandados Judiciais informações sobre o cumprimento do mandado de id 1e47eaa expedido nos autos no dia 14/09/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

32. 0001250-04.2018.5.11.0003 – expedir novos mandados de intimação dos sócios da executada (senhores Márcio da Conceição Cabral e Olintho da Conceição Cabral) para serem cumpridos no retorno das atividades presenciais da SMDJ.
33. 0002292-30.2014.5.11.0003 – dar cumprimento ao item 3 da decisão de id 18d95f9 (realizar consulta nos sistemas SISBAJUD e RENAJUD).
34. 0000785-58.2019.5.11.0003 – adotar providências para efetivação da intimação das executadas a respeito da penhora.
35. 0001410-63.2017.5.11.0003 – adotar providências para efetivação da penhora determinada no despacho de id 9d9a6d5 (expedição de novo mandado, registro de indisponibilidade pelo sistema CNIB).
36. 0002324-98.2015.5.11.0003 – Realizar a consulta ao sistema CCS ou equivalente determinada pelo despacho de id 2d18005 publicado no dia 16/10/2020.
37. 0002272-05.2015.5.11.0003 – em face das informações fornecidas pelos Oficiais de Justiça nos mandados de id bd33aa8, ccfb6c5 e 62286a5, deve-se adotar providências para dar cumprimento ao despacho de id d85b7da de 26/08/2020 no que diz respeito à citação dos sócios para manifestação quanto ao IDPJ.
38. 0002285-98.2015.5.11.0004 – considerando a ausência de retorno do AR enviado no dia 22 de dezembro de 2020 ao INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, deve-se repetir a notificação a fim de efetivar a penhora determinada pelo despacho de id 6b2f622.
39. 0000977-93.2016.5.11.0003 – diligenciar junto à 17ª Vara do Trabalho de Manaus informações a respeito da existência, ou não, de crédito em favor da empresa TOTAL SAÚDE, de maneira a viabilizar a penhora determinada no despacho de id a76bcfb.
40. 0000784-15.2015.5.11.0003 – Dar impulso processual;
41. 0000655-68.2019.5.11.0003 – considerando a efetivação da citação dos sócios da executada, deve-se dar prosseguimento às determinações contidas no despacho de id b2e819f;
42. 0000165-12.2020.5.11.0003 - Dar vistas às partes quanto aos esclarecimentos do laudo pericial e designar audiência de prosseguimento;
43. 0000389-52.2017.5.11.0003 - Dar vistas às partes quanto aos documentos juntados sob id ac3978e e seguintes;
44. 0000340-06.2020.5.11.0003 - Verificar a viabilidade de antecipar a audiência inaugural designada, diante do ajuizamento da ação em abril de 2020;
45. 0001533-95.2016.5.11.0003 - Apreciar petição de id a7af892;
46. 0001375-40.2016.5.11.0003 - Dar impulso processual;
47. 0000197-22.2017.5.11.0003 - Dar impulso processual;
48. 0000080-36.2014.5.11.0003 - Encaminhar para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada e, findo 1 ano de sobrestamento, intimar o exequente para apresentar elementos para prosseguimento sob as expressas penas do art. 11-A da CLT;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

49. 0226100-56.2009.5.11.0003 - Cumprir determinações do despacho de id d95ce4a, proferido em maio de 2018;
50. 0001167-30.2014.5.11.0002 - Apreciar petição de id dfdbca5 de modo a julgar impugnação aos cálculos de id ea6767b, opostas em julho de 2020;
51. 0001570-25.2016.5.11.0003 - Considerando a cessação da suspensão das atividades da SDM, reiterar mandado de id b4e4e3c;
52. 0636400-42.1991.5.11.0003 - Dar impulso processual;
53. 0000552-66.2016.5.11.0003 – Processar incidente de desconconsideração da personalidade jurídica
54. 0001404-22.2018.5.11.0003 – analisar petição de id c0018a6
55. 0000516-53.2018.5.11.0003 – Certificar nos autos situação do incidente de liquidação em razão da suspensão da execução provisória (de id 4d4ba4e), bem como a situação do processo n. 0011086-74.2013.5.11.0003.
56. 0000922-45.2016.5.11.0003 - Desarquivar o processo e movimentá-lo para arquivo provisório (Recuperação Judicial – art. 114 da CPGJT);
57. 0221900-06.2009.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar
58. 0001242-32.2015.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
59. 0001940-72.2014.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
60. 0000282-52.2010.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
61. 0001377-44.2015.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos, inclusive do FGTS, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
62. 0000173-67.2012.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
63. 0000190-64.2016.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
64. 0000787-96.2017.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

65. 0000390-03.2018.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
66. 0001348-28.2014.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
67. 0000244-98.2014.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
68. 0000932-53.2016.5.11.0015 - Desarquivar o processo, despachar a petição apresentada pela reclamada (id -f720978), sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
69. 0001264-51.2019.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
70. 0002286-23.2014.5.11.0003 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;
71. 0034600-32.2008.5.11.0003 - o processo estava sobrestado, aguardando o trânsito em julgado do MS 000119-03.2018.5.11.0000, que ocorreu em 06/05/2020, a Vara encerrou o sobrestamento em 13/05/2021. Ocorre que houve julgamento do incidente processual em 20/09/2017, cabendo a readequação do fluxo para correção desta pendência. A unidade judiciária deverá regularizar o incidente processual utilizando um dos seguintes comandos:
- Extinto com resolução do mérito o incidente #{nome do incidente} de #{nome da parte} (50050);
 - Extinto sem resolução do mérito o incidente #{nome do incidente} de #{nome da parte} (50048);
 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) #{classe processual} / #{nome do incidente} de #{nome da parte} (220);
 - Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) #{classe processual} / #{nome do incidente} de #{nome da parte} (50103);
 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) #{classe processual} / #{nome do incidente} de #{nome da parte} (221);
 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) #{classe processual} / #{nome do incidente} de #{nome da parte} (219)".

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/e-Gestão)

Página 39 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$) (saldo em 31/12)	2020 (R\$) (saldo em 31/12)	2021 (R\$) (até 30/04)
Recolhimentos previdenciários	1.238.732,76	1.280.605,16	329.373,55
Recolhimentos fiscais	189.561,95	678.793,44	97.595,59
Custas processuais e emolumentos	172.439,92	106.388,91	20.260,34

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$) (saldo em 31/12)	2020 (R\$) (saldo em 31/12)	2021 (R\$) (até 30/04)
Decorrentes de execução	11.978.390,7	5.735.357,48	3.263.360,11
Decorrentes de acordo	6.383.092,38	2.505.999,28	1.216.674,44
Decorrentes de pagamento espontâneo	186.683,73	14.637,74	11.815,81

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 3ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VII. A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

Resposta: *Sim.*

VIII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

IX. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior e depois de cumpridas outras determinações do juízo, a unidade, de forma célere, envia a Requisição de Pagamento Municipal e Estadual no GPrec, para validação, ou envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal?

Resposta: *Sim.*

X. A Vara adota a iniciativa de informar à parte acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019?

Resposta:

Sim. Por amostragem: 0001619-03.2015.5.11.0003; 0002045- 44.2017.5.11.0003

XI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XII. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1ª de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*

XIII. A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba “diligências” do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

Resposta:

Sim. As diligências solicitadas pela Seção de Precatórios não estão sendo enviadas via e-mail, porém, quando há diligência, os autos são devolvidos pelo Posto Avançado da Seção de Precatórios, contendo certidão. Independentemente, diariamente é feita verificação no sistema (sic) Gprec a fim de verificar se há diligências pendentes, para pronto cumprimento.

XIV. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XV. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

XVI. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: *Não.*

XVII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade **a partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do ofício	Data da expedição do ofício pela Vara
0002130-64.2016.5.11.0003	26/2/2021	19/4/2021

Página 42 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000343-29.2018.5.11.0003	17/12/2020	23/1/2021
0000614-38.2018.5.11.0003	21/7/2020	31/1/2021
0001240-28.2016.5.11.0003	4/3/2020	3/3/2021
0000753-24.2017.5.11.0003	12/2/2021	13/14/2021
0002465-83.2016.5.11.0003	30/3/2021	13/14/2021
0000487-37.2017.5.11.0003	13/4/2021	15/4/2021
0001751-94.2014.5.11.0003	17/2/2020	26/2/2021
0002338-482016.5.11.0003	23/4/2020	4/1/2021
0001807-86.2017.5.11.0015	25/8/2020	10/11/2020
0002204-21.2016.5.11.0003	19/3/2020	10/11/2020
0000106-29.2017.5.11.0003	10/7/2020	26/2/2021
0002126-27.2016.5.11.0003	5/2/2020	11/11/2020
0000939-81.2016.5.11.0003	10/6/2020	16/2/2021
0002414-72.2016.5.11.0003	22/6/2020	13/11/2021
0002541-10.2016.5.11.0003	14/1/2020	10/11/2020
0001485-39.2016.5.11.0003	31/7/2020	15/2/2021
0001607-91.2017.5.11.0011	26/6/2020	11/11/2020
0001000-39.2016.5.11.0003	17/2/2020	10/11/2020
0001043-73.2016.5.11.0003	10/7/2020	8/1/2021
0000222-35.2017.5.11.0003	3/3/2020	2/2/2021
0002320-27.2016.5.11.0003	22/6/2020	10/11/2020
0002470-08.2016.5.11.0003	19/2/2020	4/1/2021
0001570-49.2017.5.11.0016	21/7/2020	16/2/2021
0002025-24.2015.5.11.0003	6/7/2020	16/2/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001111-86.2017.5.11.0003	13/11/2020	16/2/2021
---------------------------	------------	-----------

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do ofício	Data da expedição do ofício pela Vara	Esfera (Fed./Est./Mun.)
0000507-57.2019.5.11.0003	25/03/2021	23/04/2021	Federal
0001885-53.2016.5.11.0003	13/04/2021	19/04/2021	Estadual
0001663-51.2017.5.11.0003	04/03/2021	19/04/2021	Estadual
0000441-14.2018.5.11.0003	22/01/2021	19/04/2021	Federal
0001440-62.2017.5.11.0015	10/03/2021	19/04/2021	Federal
0010683-08.2013.5.11.0003	03/03/2021	13/04/2021	Federal
0001777-24.2016.5.11.0003	12/04/2021	13/04/2021	Municipal
0000614-38.2018.5.11.0003	03/03/2021	11/04/2021	Estadual
0001118-44.2018.5.11.0003	23/03/2021	10/04/2021	Estadual
0002468-38.2016.5.11.0003	05/04/2021	19/04/2021	Estadual
0000864-08.2017.5.11.0003	13/01/2021	15/03/2021	Federal
0001905-44.2016.5.11.0003	02/03/2021	15/03/2021	Estadual
0000424-12.2017.5.11.0003	13/03/2021	14/03/2021	Municipal
0000684-89.2017.5.11.0003	03/03/2021	13/03/2021	Estadual
0000343-29.2018.5.11.0003	02/03/2021	13/03/2021	Municipal
0002513-42.2016.5.11.0003	11/03/2021	12/03/2021	Estadual
0001760-85.2016.5.11.0003	03/03/2021	13/03/2021	Municipal
0001974-42.2017.5.11.0003	03/03/2021	07/03/2021	Municipal
0000777-18.2018.5.11.0003	03/03/2021	07/03/2021	Estadual





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000338-41.2017.5.11.0003	16/02/2021	16/02/2021	Estadual
0001563-04.2014.5.11.0003	12/08/2021	16/02/2021	Estadual
0001043-39.2017.5.11.0003	28/11/2020	15/02/2021	Municipal
0002165-24.2016.5.11.0003	05/11/2020	12/02/2021	Estadual
0000380-31.2015.5.11.0013	04/08/2020	05/02/2021	Estadual
0001573-77.2016.5.11.0003	20/03/2021	01/04/2021	Estadual
0001815-02.2017.5.11.0003	17/12/2020	24/01/2021	Estadual
0000551-47.2017.5.11.0003	08/01/2021	22/01/2021	Estadual
0001902-89.2016.5.11.0003	31/08/2020	21/01/2021	Municipal
0001093-65.2017.5.11.0003	31/08/2020	22/01/2021	Municipal
0001072-89.2017.5.11.0003	14/12/2020	08/01/2021	Municipal
0000428-49.2017.5.11.0003	24/09/2020	08/01/2021	Municipal
0001664-36.2017.5.11.0003	17/12/2020	08/01/2021	Estadual
0002255-32.2016.5.11.0003	09/07/2021	04/01/2021	Estadual
0010732-49.2013.5.11.0003	24/06/2020	21/12/2020	Estadual
0001074-59.2017.5.11.0003	03/09/2020	28/11/2020	Municipal
0002251-92.2016.5.11.0003	10/07/2020	27/11/2020	Estadual
0002534-18.2016.5.11.0003	22/06/2020	25/11/2020	Estadual

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS

De início, é importante esclarecer que o sistema e-Gestão (e, por consequência, o sistema Hórus) não está registrando as RPVs Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-Geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dessa forma, esta Corregedoria Regional, com a finalidade de analisar o maior número de RPVs Estaduais e Municipais expedidas pela Vara, valeu-se do levantamento apresentado pela unidade (resposta ao item XVII do tópico anterior) e das requisições cadastradas no sistema GPrec.

DETERMINAÇÃO: Seguem as determinações exaradas em cada processo, a serem providenciadas pela Vara:

a) Processo nº 0001885-53.2016.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: a intimação da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE para pagamento da RPV deu-se por meio do Diário Eletrônico (em 19/04/21), desatendendo ao disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico). A requisição não foi autuada no GPrec. **Determinações:** A Vara deve:

- Certificar que a Fundação em questão não possui Procuradoria cadastrada no PJe;
- Oficiar à Presidência para que intervenha junto ao ente público para que indique Procurador responsável para viabilizar a criação do respectivo Painel. Enquanto tal situação não for sanada, deverá o Juízo repetir a notificação da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, através de mandado por Oficial de Justiça, para ciência da RPV expedida sob o ID. f510f7b e pagamento no prazo determinado pelo Juízo (2 meses ou 60 dias - art. 535, § 3º, inciso II, do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição (observar sempre que, após a notificação do ente público para pagamento da RPV Municipal, Estadual ou Correios, a Vara deve autuar imediatamente a requisição do GPrec, ou seja, não precisa aguardar a expiração do prazo de pagamento para autuá-la).

b) Processo nº 0001664-36.2017.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: a intimação da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE para pagamento da RPV deu-se por meio do Diário Eletrônico (em 08/01/2021), conforme aba de expedientes do PJe, desatendendo ao disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico). Também não foi criado o expediente “Ofício Requisição de Pequeno Valor (RPV)” nos autos eletrônicos; no próprio “corpo” da intimação do ente público foi transcrito o conteúdo do ofício (ID. 4798d2f), prática esta em desacordo com as regras de negócio do e-Gestão. Foi expirado o prazo para pagamento da RPV e o bloqueio dos valores no SISBAJUD restou negativo. **Determinações:** A Vara deve:

- Certificar que a Fundação em questão não possui Procuradoria cadastrada no PJe;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Deverá o Juízo repetir a notificação da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, através de mandado por Oficial de Justiça, para ciência da RPV expedida no “corpo” da intimação (ID. 4798d2f) e pagamento no prazo determinado pelo Juízo;
- REGULARIZAR o processo executório contra o ente público;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado - 4798d2f) e autuar imediatamente a requisição;
- Criar expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo ao expediente; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Apreciar a petição de ID. 97a8d3e.

c) Processo nº 0001663-51.2017.5.11.0003, 0001440-62.2017.5.11.0015 – Determinações: acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado - c09f297 e a194921, respectivamente) e autuar imediatamente as requisições;

d) Processo nº 0000441-14.2018.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: os Ofícios de RPs (IDs. 89644c2 e 2a3d380) não foram inseridos através do movimento correto. As requisições também não foram autuadas no GPrec. Determinações: A Vara deve:

- Criar dois expedientes de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” dos Ofícios assinados – 89644c2 e 2a3d380) e autuar imediatamente as requisições.
-

e) Processo nº 0001118-44.2018.5.11.0003, 0001905-44.2016.5.11.0003, 0000684-89.2017.5.11.0003, 0002221-57.2016.5.11.0003, 0002628-69.2016.5.11.0001, 0000732-58.2011.5.11.0003, 0001777-24.2016.5.11.0003, 0000614-38.2018.5.11.0003, 0002513-42.2016.5.11.0003 – Determinações: a Vara deve, em cada processo:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente as requisições;
- Observar, quando da expiração do prazo para pagamento da RPV (2 meses), o que preconiza o art. 132, § 3º, do CC.

f) Processo nº 0002468-38.2016.5.11.0003, 0002513-42.2016.5.11.0003 – Determinações: A Vara deve:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado – 169bc0e e 5c41a0d, respectivamente) e autuar imediatamente a requisição (não precisa aguardar a expiração do prazo para autuá-la);
- Apreciar as petições de IDs. 9b02b50 e 69d0305, respectivamente.

g) Processo nº 0001974-42.2017.5.11.0003, 0001760-85.2016.5.11.0003, 0000424-12.2017.5.11.0003 – Determinações:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” dos Ofícios assinados), autuar imediatamente todas requisições expedidas no processo;
- Registrar o pagamento das RPVs referentes aos honorários (sucumbência e periciais - este último, se houver).

h) Processo nº 0000343-29.2018.5.11.0003 – Determinações: A Vara deve:

- Considerando o teor dos itens 2 e 3 do despacho de ID. 5e15bf5, deve ser excluído dos autos eletrônicos o Ofício de RPV de ID. b5d6833, a fim de não impactar na estatística do e-Gestão. Em seguida, acessar o GPrec e CANCELAR a RP quem tem como beneficiário o Município de Manaus;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado referente aos honorários de sucumbência – ID. e29bf1d), autuar imediatamente a requisição e registrar o pagamento.

i) Processo nº 0000777-18.2018.5.11.0003 – Determinações: A Vara deve:

- Considerando o teor do despacho de ID. da85bcf, deve ser excluído dos autos eletrônicos o Ofício de RPV de ID. 2a6f5ff, a fim de não impactar na estatística do e-Gestão. Em seguida, acessar o GPrec e CANCELAR a RP quem tem como beneficiário o Estado do Amazonas;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” dos Ofícios assinados – b1e5232 e f20b03a) e autuar imediatamente as requisições.

j) Processo nº 0000338-41.2017.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: não foi criado o expediente “Ofício Requisição de Pequeno Valor (RPV)” nos autos eletrônicos; no próprio “corpo” da intimação do ente público foi transcrito o conteúdo do ofício (ID. f38f08b), prática esta em desacordo com as regras de negócio do e-Gestão. Não foi observado, também, quando da expiração do prazo para pagamento da RPV, o que preconiza o art. 132, § 3º, do CC. O Juízo procedeu ao bloqueio do valor do crédito exequendo no SISBAJUD (ID. 7346395). A requisição não foi autuada no GPrec. Determinações:

- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: “preparar comunicação”, tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste

Página 48 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado – 20df71e) e autuar imediatamente a requisição.

k) Processo nº 0002165-24.2016.5.11.0003 – não foi criado o expediente “Ofício Requisição de Pequeno Valor (RPV)” nos autos eletrônicos; no próprio “corpo” da intimação do ente público foi transcrito o conteúdo do ofício (ID. 9518a59), prática esta em desacordo com as regras de negócio do e-Gestão. A requisição não foi autuada no GPrec. Determinações:

- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Observar, quando da expiração do prazo para pagamento da RPV, o que preconiza o art. 132, § 3º, do CC;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado – 9518a59) e autuar imediatamente a requisição.

l) Processo nº 0000380-31.2015.5.11.0013 – Ponderações da Corregedoria: A intimação do DETRAN-AM para pagamento da RPV deu-se por meio de Diário Eletrônico, conforme ID. 46d2251 (em 05/02/2021), desatendendo ao disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico). Foi expirado o prazo para pagamento da RPV, bem como determinado, na decisão de ID. 000b7a3, o bloqueio da dívida por meio do SISBAJUD. O primeiro despacho determinando a expedição de RPV data de 04/08/2020. A requisição não foi autuada no GPrec. Determinações:

- Certificar que a Autarquia Estadual em questão não possui Procuradoria cadastrada no PJe;
- Oficiar à Presidência para que intervenha junto ao ente público para que indique Procurador responsável para viabilizar a criação do respectivo Painel. Enquanto tal situação não for sanada, deverá o Juízo repetir a notificação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, através de mandado por Oficial de Justiça, para ciência da RPV, expedida no “corpo” da notificação de ID. 46d2251 e pagamento no prazo determinado pelo Juízo (2 meses ou 60 dias - art. 535, § 3º, inciso II, do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- REGULARIZAR o processo executório contra o ente público;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado - 46d2251) e autuar imediatamente a requisição;
- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura.

m) Processo nº 0001815-02.2017.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: não foi criado o expediente “Ofício Requisição de Pequeno Valor (RPV)” nos autos eletrônicos; no próprio “corpo” da intimação do ente público foi transcrito o conteúdo do ofício (ID. d01a105), prática esta em desacordo com as regras de negócio do e-Gestão. A requisição não foi atuada no GPrec. Determinações:

- Expirar o prazo para pagamento da RPV (decorrido o prazo em 07/05/2021) e dar prosseguimento à execução;
- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado – d01a105) e autuar imediatamente a requisição.

n) Processo nº 0001563-04.2014.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: o Ofício de RPV (ID. 20df71e) não foi inserido nos autos eletrônicos através do movimento correto. A requisição não foi atuada no GPrec. Determinações: A Vara deve:

- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado – 20df71e) e autuar imediatamente a requisição.

o) Processo nº 0001043-39.2017.5.11.0003 - Determinação: acessar o GPrec e cancelar o pré-cadastro da RP, uma vez que o pagamento espontâneo foi realizado pelo ente público antes mesmo da criação do Ofício de RPV.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

p) Processo nº 0000551-47.2017.5.11.0003, 0001902-89.2016.5.11.0003, 0001093-65.2017.5.11.0003, 001072-89.2017.5.11.0003, 0000428-49.2017.5.11.0003, 0001074-59.2017.5.11.0003, 0002534-18.2016.5.11.0003 – Determinações: em cada um dos processos listados, a Vara deve:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado – 920a2a9, 41f4d10, 97e24ea, d7f3911, 44f83cb, e7ffbb9 e dc3088e, respectivamente), autuar imediatamente as requisições e registrar o pagamento no GPrec;
- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: “preparar comunicação”, tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura.

q) Processo nº 0002255-32.2016.5.11.0003, 0010732-49.2013.5.11.0003 e 0002251-92.2016.5.11.0003 – Determinações: A Vara deve, em cada processo citado:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado), autuar imediatamente as requisições e registrar o pagamento no GPrec;
- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: “preparar comunicação”, tipo de expediente “Requisição” e opção “Requisição de Pequeno Valor” -> o teor dos ofícios será “Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão” e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Apreciar as petições de IDs. 1123cfa, fa67c22 e fa67c22, respectivamente.

r) Processo nº 1209000-23.1999.5.11.0003 – Determinações: a Vara deve:

- Observar, quando da expiração do prazo para pagamento da RPV, o que preconiza o art. 132, § 3º, do CC;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição.

s) Processo nº 0000629-75.2016.5.11.0003 – Determinações:

- O Juízo deve verificar o Ofício de RPV de ID. 15c6313, uma vez que foi consignado prazo de 05 dias para pagamento, em desacordo com o disposto no art. 535, § 3º, inciso II, do CPC e no art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11 (para criar nova minuta de ofício e só acessar o pré-cadastro da requisição no GPrec);
- Após a regularização acima descrita, acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

t) Processo nº 0002330-71.2016.5.11.0003 – Determinações:

- Considerando a informação contida na certidão de ID. e42219f, o Juízo deve intimar a parte exequente para informá-la acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019 (opção pelo pagamento como Requisição de Pequeno Valor – RPV no lugar de Precatório). Em seguida, dar prosseguimento à execução.

u) Processo nº 0000964-60.2017.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Não houve a expedição de Ofício Precatório para pagamento do crédito devido ao reclamante, conforme determinado no item 4 do despacho de ID. e72ed1e. As requisições referentes às RPVs de honorários sucumbenciais e periciais também não foram autuadas no GPrec. **Determinações:** A Vara deve:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” dos Ofícios de RPVs assinados – IDs. d174d51 e 0d880aa) e autuar imediatamente as requisições;
- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através da criação do pré-cadastro do Precatório) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente “Requisição” e opção “Ofício Precatório” -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE;
- Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** - a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

v) Processo nº 0001573-77.2016.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Ofício de RPV expedido desde 1º/04/2020 (ID. c8f08a1); contudo, foi determinada a expedição de mandado de intimação à FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE para pagamento da RPV apenas em 21/01/2021. A requisição também não foi autuada no GPrec. **Determinações:** A Vara deve:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Criar um expediente de ajuste no PJe, com a finalidade única de corrigir os dados estatísticos do e-Gestão: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Requisição de Pequeno Valor" -> o teor dos ofícios será "Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão" e não atribuir prazo aos expedientes; encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura;
- Acessar o GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado – ID. c8f08a1) e autuar imediatamente a requisição.

w) Processo nº 0000872-19.2016.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Embora cadastrada a requisição no GPrec, ainda não foi expedido o Ofício Requisição de Pequeno Valor - RPV nos autos eletrônicos, uma vez que se encontra no prazo para oposição de embargos à execução. Não há determinações a serem cumpridas no momento em relação à RPV.

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL

De acordo com o levantamento apresentado pela unidade (resposta ao item XVII do tópico 1) e das requisições cadastradas no sistema GPrec, analisaram-se os Precatórios e RPVs Federais cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

DETERMINAÇÃO: Seguem as determinações exaradas em cada processo, a serem providenciadas pela Vara:

a) Processo nº 0000010-14.2014.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: RP autuada no GPrec, porém, com o status "RP não incluída na lista de pagamento" pelo fato de o Precatório relativo ao débito destes autos aguardar pagamento pelo ente público por meio do DP 10721/2019 (conf. Despacho de ID. 2b04473). Observar que deve ser devolvido o E-Sap comunicando que houve o pagamento, bem como lançá-lo no antigo E-Prec (apenas baixa). Não há determinações imediatas a serem realizadas;

b) Processo nº 0001197-33.2012.5.11.0003 – Determinações: cumprir a decisão de ID. f80fcb6, seguindo os passos abaixo:

- Fazer a minuta dos Ofícios Precatórios no GPrec (acessar os pré-cadastros já realizados) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para

Página 53 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado do Seção de Precatórios pela aba específica do PJE.

c) Processo nº 1143600-81.2007.5.11.0003 – Determinações: acessar o GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado do Seção de Precatórios pela aba específica do PJE;

d) Processo nº 0000507-57.2019.5.11.0003 - Determinações: as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição da RPV Federal de ID. 0741cd2 (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado do Seção de Precatórios pela aba específica do PJE;

e) Processos nºs 0002567-47.2012.5.11.0003, 0000824-31.2014.5.11.0003, 0001928-53.2017.5.11.0003, 0000269-72.2014.5.11.0016 e 0010392-08.2013.5.11.0003: Ponderações da Corregedoria: créditos já disponibilizados no processo. Determinações: proceder à liberação dos referidos valores aos beneficiários (caso ainda não tenham sido liberados). Em seguida, juntar os respectivos comprovantes no GPrec;

f) Processo nº 0000858-45.2010.5.11.0003 - Determinação: registrar o pagamento da RPV no GPrec;

g) Processo nº 0001075-44.2017.5.11.0003 - Ponderações da Corregedoria: O pré-cadastro da RP está pendente de validação desde novembro/2020, conforme se verifica na aba "Em Diligência" no GPrec. Há várias diligências solicitadas pela Seção de Precatório, conforme certidões juntadas aos autos eletrônicos pela referida seção. Determinações: a Vara deve sanar todas as irregularidades apontadas pela Seção de Precatórios e, em seguida, deve:

- Intimar as partes para manifestação sobre a expedição do último Ofício Precatório de ID. dd606d4 (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

eletrônicos para o posto avançado do Seção de Precatórios pela aba específica do PJE.

h) Processo nº 0002141-30.2015.5.11.0003 - Não há determinações imediatas a serem realizadas, uma vez que os autos serão remetidos à Seção de Precatórios, para apreciação da petição de ID. c7cbe4, conforme determinado no despacho de ID. 1c70350;

i) Processo nº 0001760-85.2016.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Não houve a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido ao reclamante, conforme determinado no item 3 do despacho de ID. 1b9568d (em 03/03/21). Não há RP cadastrada no GPrec. Determinações:

- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através de um novo pré-cadastro) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE;
- Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** - a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

j) Processo nº 0001777-24.2016.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Não houve a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido ao reclamante, conforme determinado no item 5 do despacho de ID. 8535cd1 (em 13/03/21). A RP já foi cadastrada no GPrec e encontra-se na aba "Diligência" desde 04/01/2021. Determinações:

- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através do pré-cadastro já existente) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ->





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE;

- Considerando o teor do despacho de ID. 8535cd1 c.c a certidão da Seção de Precatórios de ID. 9e2567b, deve ser excluído dos autos eletrônicos o Ofício de RPV de ID. 4ca5ace, a fim de não impactar na estatística do e-Gestão.

k) Processo nº 0000614-38.2018.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Não houve a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido à reclamante, conforme determinado no item 4 do despacho de ID. df241c2 (em 03/03/21). A RP já foi cadastrada no GPrec e encontra-se na aba "Em Cadastro" desde 30/01/2021, pendente de encaminhamento para validação. Determinações:

- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através do pré-cadastro já existente) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE.

l) Processo nº 0000424-12.2017.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Não houve a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido à reclamante, conforme determinado no item 4 dos despachos de IDs. 9296529 (em 13/03/21) e 0d72f35 (em 20/05/21). A RP já foi cadastrada no GPrec e encontra-se na aba "Em Diligência" desde 05/01/2021, pendente de encaminhamento para validação. Determinações:

- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através do pré-cadastro já existente) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE.

m) Processo nº 0000343-29.2018.5.11.0003 – Determinações: a Vara deve:

- Após o cumprimento do item 3 do despacho de ID. 5e15bf5, cumprir, de forma célere, o item 4 do despacho, ou seja, a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido ao reclamante, uma vez que a primeira determinação de expedição de ofício precatório foi em 17/12/20 (a requisição está pendente no GPrec desde 22/01/21, ocasião em que o ofício foi expedido nos autos com o valor dos honorários de sucumbência);
- Considerando o teor dos itens 2 e 3 do despacho de ID. 5e15bf5, deve ser excluído dos autos eletrônicos o Ofício de RPV de ID. b5d6833, a fim de não impactar na estatística do e-Gestão. Em seguida, acessar o GPrec e CANCELAR a RP quem tem como beneficiário o Município de Manaus;
- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através do pré-cadastro já existente) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE.

n) Processo nº 0002513-42.2016.5.11.0003 – Ponderações da Corregedoria: Não houve a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido à reclamante, conforme determinado no item 4 do despacho de ID. 72f5c59. A RP já foi cadastrada no GPrec e encontra-se na aba "Em Diligência" desde 12/11/2020, pendente de encaminhamento para validação. Determinações:

- Cumprir, de forma célere, o item 4 do despacho de ID. 72f5c59, ou seja, a expedição de novo Ofício Precatório, sem os honorários de sucumbência, para pagamento do crédito devido à reclamante, uma vez que a primeira determinação de expedição de ofício precatório foi em 31/08/20 (a requisição está pendente no GPrec desde





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12/11/21, ocasião em que o ofício foi expedido nos autos com o valor dos honorários de sucumbência);

- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec (através do pré-cadastro já existente) -> copiar o teor da minuta para o Pje, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório (sugere-se o prazo de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019) -> Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e encaminhar para validação a requisição -> Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE.

RECOMENDAÇÃO:

Além das determinações descritas acima, seguem a seguintes recomendações gerais à unidade em relação aos Precatórios e às RPVs (Federais, Estaduais e Municipais):

- a) A fim de que sejam evitados erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, devem:

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:
https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgxq

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:
<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:
<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- b) Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;

- c) Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- d) Se o expediente não for criado de acordo com a letra "c" (Ofício de RPV, pois a Seção de Precatórios já determina a devolução dos autos quando houver algum problema no ofício), poderá haver duas situações:
- **se o conteúdo do Ofício de RPV estiver padronizado** (de acordo com a letra "b"), este será válido e será possível criar um expediente de ajuste, a fim de evitar problemas na estatística do e-Gestão. Dessa forma, deve ser criado o expediente conforme delineado na letra "c", cujo teor será "Para fins de ajuste estatístico no e-Gestão" e não atribuir prazo no expediente (não é necessário criar a minuta no GPrec);
 - **se o conteúdo do Ofício de RPV não estiver padronizado**, este não será válido, devendo, portanto, ser criada nova minuta através do pré-cadastro da RP no GPrec, conforme descrito na letra "b". Após isto, seguir o passo da letra "c";
- e) Quando se tratar de RPV (Estadual/Municipal/Correios), a intimação do ente público deve ocorrer no ato de criação do ofício (60 dias ou 2 (dois) meses para pagamento, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Não se valer de expediente independente e subsequente para realizar a intimação; com isso, evita-se a dilação do prazo para pagamento da RPV. Atentar para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). A RP deve ser autuada imediatamente pela Vara no GPrec, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- f) Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- g) Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);

- h) Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- i) Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** - a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.
- j) Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- k) Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- l) Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- m) Adotar a iniciativa de informar à parte acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019;
- n) Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o) Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes, através de telefone ou e-mail.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/e-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.1.1. Informadas pela 3ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, há **26 (VINTE E SEIS)** Cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante, quais sejam:

0000018-49.2021.5.11.0003	0000028-93.2021.5.11.0003	0000043-62.2021.5.11.0003
0000044-47.2021.5.11.0003	0000055-76.2021.5.11.0003	0000063-53.2021.5.11.0003
0000092-06.2021.5.11.0003	0000120-71.2021.5.11.0003	0000164-61.2019.5.11.0003
0000173-52.2021.5.11.0003	0000175-22.2021.5.11.0003	0000230-07.2020.5.11.0003
0000244-88.2020.5.11.0003	0000424-07.2020.5.11.0003	0000449-20.2020.5.11.0003
0000454-42.2020.5.11.0003	0000528-96.2020.5.11.0003	0000558-34.2020.5.11.0003
0000599-98.2020.5.11.0003	0000705-60.2020.5.11.0003	0000781-84.2020.5.11.0003
0000784-39.2020.5.11.0003	0000859-78.2020.5.11.0003	0000914-63.2019.5.11.0003
0001141-53.2019.5.11.0003	0001397-93.2019.5.11.0003	

1.1.2 Extraídas da Estatística do e-Gestão

3ª VTM - Juízo Deprecado	2021 (até 30/04)
Recebidas*	16
Devolvidas**	14
Pendentes de devolução***	25

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Eis as Cartas Precatórias que a estatística do e-Gestão informou como pendentes de devolução ao juízo deprecante:

0000018-49.2021.5.11.0003	0000028-93.2021.5.11.0003	0000044-47.2021.5.11.0003
0000055-76.2021.5.11.0003	0000063-53.2021.5.11.0003	0000120-71.2021.5.11.0003
0000164-61.2019.5.11.0003	0000173-52.2021.5.11.0003	0000175-22.2021.5.11.0003
0000230-07.2020.5.11.0003	0000255-83.2021.5.11.0003	0000276-59.2021.5.11.0003
0000424-07.2020.5.11.0003	0000449-20.2020.5.11.0003	0000454-42.2020.5.11.0003
0000528-96.2020.5.11.0003	0000558-34.2020.5.11.0003	0000599-98.2020.5.11.0003
0000705-60.2020.5.11.0003	0000781-84.2020.5.11.0003	0000784-39.2020.5.11.0003
0000859-78.2020.5.11.0003	0000914-63.2019.5.11.0003	0001141-53.2019.5.11.0003
0001397-93.2019.5.11.0003		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Foram analisadas, no PJe, as Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante de acordo com a estatística do e-Gestão, sendo constatado seguinte:

a) Pendente de impulso processual:

- 0000044-47.2021.5.11.0003: apreciar o documento de ID. 261a17a;
- 0000055-76.2021.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado de judicial sob ID. c0004be;
- 0000063-53.2021.5.11.0003 0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. 6b86e44;
- 0000173-52.2021.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. 8d07ab2;
- 0000175-22.2021.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. f98f1fb;
- 0000230-07.2020.5.11.0003: expiração do prazo para resposta do ofício de ID. badc5a8;
- 0000276-59.2021.5.11.0003: apreciar a petição inicial;
- 0000454-42.2020.5.11.0003: apreciar as certidões de devolução de mandados judiciais sob IDs. c3ddff8 e bf9cbfe;
- 0000528-96.2020.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. 5749314;
- 0000558-34.2020.5.11.0003: apreciar as certidões de devolução de mandados judiciais sob IDs. 0179af2 e 10377a2;
- 0000599-98.2020.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. f3fd4b6;
- 0000781-84.2020.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. 0f5422b;
- 0000784-39.2020.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. b467b95;
- 0000859-78.2020.5.11.0003: apreciar a certidão de devolução de mandado judicial sob ID. 6a2d642;
- 0000914-63.2019.5.11.0003: apreciar a resposta enviada por meio do ofício de ID. 4c7052d;
- 0000705-60.2020.5.11.0003: notificar o réu por mandado, conforme despacho de ID. 55093e2, uma vez que a Vara o fez através dos Correios (ID. cb494c8).

b) Com mandado judicial expedido e pendente de cumprimento: 0000120-71.2021.5.11.0003 (desde 30/03/21), 0000424-07.2020.5.11.0003 (desde 16/09/20 –





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Oficiala de Justiça **VALERIA MARIA DE SOUZA CALDAS TOLENTINO**), 0001141-53.2019.5.11.0003 (desde 29/04/21).

c) Carta Precatória devolvida ao Juízo Deprecante: 0000018-49.2021.5.11.0003 (em 1º/05/21), 0000028-93.2021.5.11.0003 (em 18/05/21), 0000255-83.2021.5.11.0003 (em 04/05/21), 0000449-20.2020.5.11.0003 (em 1º/05/21), 0001397-93.2019.5.11.0003 (em 11/05/21).

d) Aguardando o trânsito em julgado dos autos principais: 0000164-61.2019.5.11.0003.

1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 3ª VTM)

A unidade não informou se acompanha o cumprimento das Cartas Precatórias emitidas e pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado (Vara - Juízo Deprecante). Citou o total de **10 (DEZ)** cartas precatórias nessa situação, sendo elas:

0000969-29.2010.5.11.0003, 0001033-24.2019.5.11.0003, 0001133-18.2015.5.11.0003,
0001198-71.2019.5.11.0003, 0001241-76.2017.5.11.0003, 0001389-87.2017.5.11.0003,
0001435-42.2018.5.11.0003, 0001584-09.2016.5.11.0003, 0002043-74.2017.5.11.0003,
0010391-23.2013.5.11.0003.

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÃO:

- Diligenciar, junto ao Juízo Deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias emitidas e pendentes de cumprimento citadas no item “1.2”, no total de **10 (DEZ)**.

DETERMINAÇÃO:

- Diligenciar, junto à SDM, o cumprimento de mandados expedidos nas seguintes Cartas Precatórias: 0000120-71.2021.5.11.0003 e 0000424-07.2020.5.11.0003;
- Dar impulso processual às Cartas Precatórias conforme descrito na letra “a” do item 1.1.3. São elas: 0000044-47.2021.5.11.0003, 0000055-76.2021.5.11.0003, 0000063-53.2021.5.11.0003 0003, 0000173-52.2021.5.11.0003, 0000175-22.2021.5.11.0003, 0000230-07.2020.5.11.0003, 0000276-59.2021.5.11.0003, 0000454-42.2020.5.11.0003, 0000528-96.2020.5.11.0003, 0000558-34.2020.5.11.0003, 0000599-98.2020.5.11.0003, 0000781-84.2020.5.11.0003, 0000784-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

39.2020.5.11.0003, 0000859-78.2020.5.11.0003, 0000914-63.2019.5.11.0003,
0000705-60.2020.5.11.0003.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **04 (QUATRO) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria no período de 18/08/2020 até 30/4/2021, foram registradas **14 (QUATORZE) manifestações** em relação à 3ª Vara do Trabalho de Manaus, quais sejam:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
21/08/20	PROAD/OUV 321/2020	1102-27.2017	ALVARÁ	21/08/20
31/08/20	PROAD/OUV 340/2020	480-11.2018	INFORMAÇÃO: BACENJUD	31/08/20
16/10/20	PROAD/OUV 487/2020	936-24.2019	ALVARÁ	16/10/20
23/10/20	PROAD/OUV 519/2020	1415-17.2019	ANDAMENTO PROCESSUAL - AUDIÊNCIA	23/10/20
18/11/20	PROAD/OUV 583/2020	610-30.2020	INFORMAÇÃO: ANDAMENTO PROCESSUAL	18/11/20
19/11/20	PROAD/OUV 585/2020	610-30.2020	INFORMAÇÃO	19/11/20
24/11/20	PROAD/OUV 589/2020	610-30.2020	RECLAMAÇÃO	24/11/20
26/11/20	PROAD/OUV	243-06.2020	SOLICITAÇÃO	26/11/20

Página 64 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	597/2020			
16/12/20	PROAD/OUV 648/2020	480-11.2018	RECLAMAÇÃO	16/12/20
11/01/21	Falha no registro	790-46.2020	APRECIÇÃO DE PETIÇÃO	11/01/21
01/03/21	PROAD/OUV 32/2021	610-30.2020	MOROSIDADE PROCESSUAL: ALVARÁ	01/03/21
09/03/21	PROAD/OUV 56/2021	953-65.2016	RECLAMAÇÃO	09/03/21
09/03/21	PROAD/OUV 60/2021	1408-25.2019	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ	09/03/21
14/04/21	PROAD/OUV 137/2021	658-62.2015	INFORMAÇÃO SOBRE PRECATÓRIO	14/04/21

Eis os esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

*“*Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”*

RECOMENDAÇÃO:

- Observar a **Recomendação nº 13/2021/SCR** (recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 397953), a 3ª Vara do Trabalho de Manaus foi parte em 1 (um) processo de Pedido de Providências, autuado no sistema E-Sap sob o nº DP-10430/2020 em 01/09/2020, e arquivado em 01/02/2021. Todavia, informou que não houve ajuizamento de Reclamação Correicional contra a unidade no ano de 2020 até o dia 22/04/2021.

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 3ª VTM)

Destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

I. GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA.

Resposta:

- *A tramitação preferencial dos processos relativos à doença ocupacional e acidentes de trabalho, bem como envolvendo portadores de necessidades especiais, mediante a antecipação de audiências para datas mais próximas;*

- *Tempo de tolerância para ingresso das partes nas salas virtuais de audiências telepresenciais, conforme o caso, analisando-se a situação de dificuldade de acesso à internet, principalmente dos jurisdicionados em jus postulandi, haja vista a nova realidade a que todos ainda estão se habituando após a pandemia COVID-19;*

- *Atendimento via telefone/ balcão virtual é o mais claro e cortez possível, especialmente aos jurisdicionados não assistidos por advogados, sendo orientado o uso de linguagem de fácil compreensão;*

- *Disponibilização do e-mail institucional da Vara para o recebimento de documentos, em face da suspensão do atendimento presencial;*

- *Envio de Alvarás de forma eletrônica para as instituições financeiras.*

II. CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

Resposta:

- *A adoção do sistemática do Código de Processo Civil, para os processos que já possuem patronos habilitados, tentando-se inicialmente a realização de acordo, e, em seguida, após a apresentação da contestação e não havendo mais provas a produzir pelas*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

partes, o processo tem seu julgamento realizado;

- A notificação das partes por meio do e-mail ou aplicativo de mensagens (Whatsapp), quando as partes contrárias informam os dados da parte adversa.

III. ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO.

Não foi informado.

IV. GESTÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES.

Não foi informado.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA nº 92/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Logo, a unidade cumpriu todas as determinações constantes em ata.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 3ª VTM)

Foi apresentada a seguinte reivindicação pela Vara:

“O Juízo reinvidica (sic) à Corregedoria Regional solicitação junto à Presidência para recomposição do quadro de servidores da Vara, visto que conforme a Lotação Paradigma o número de servidores ideal é 13, porém a unidade conta com apenas 10 serventuários, o que compromete sobremaneira a qualidade dos serviços da Vara, situação agravada pela saída da servidora Patrícia Lima Rubim Kuwahara, Analista Judiciário, ocupante da CJ-03 Diretor de Secretaria, sem a anuência da Juíza Titular, conforme Ato nº 40/2021/SGP.”

2. RECOMENDAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações da Corregedora lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente, seguem também as recomendações a serem cumpridas pela Vara, conforme destacadas abaixo (tópicos remissivos):

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**

Página 67 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- I - ANÁLISE GLOBAL ->3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA ->2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens IV, V, VI, XI, XIV, XVII, XXV (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXXI;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – FEDERAL -> **Recomendações;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À 3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações da Corregedora lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente, seguem também as determinações a serem cumpridas pela Vara, conforme destacadas abaixo (tópicos remissivos):

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS -> **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – FEDERAL -> **Determinações;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinações.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- a) Que seja oficiado à **Secretaria-Geral Judiciária**, responsável pela Seção de Precatórios, sobre o não recebimento de e-mails pela 3ª Vara do Trabalho de Manaus, em que são solicitadas diligências referentes às requisições cadastradas no sistema GPrec;
- b) Que seja oficiada à **Presidência do Tribunal** acerca da possibilidade de recomposição do quadro de servidores da 3ª Vara do Trabalho de Manaus.

XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece às Excelentíssimas Juízas do Trabalho Titular e Substituta, que, atualmente, respondem pela 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 21 dias do mês de maio de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO**, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA**, pela Diretora de Secretaria, **ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional desse Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

Página 69 de 70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANO
Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

VANESSA MAIA DE QUEIROZ MATTA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

ALESSANDRA VASCONCELOS DA COSTA
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

